



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO  
Em, 11/12/18  
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes  
Assinatura Pessoa Responsável

Lei N.º 634/2018.

Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 591 de 21 de novembro de 2017 e dá outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,**  
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "a" do Artigo 6º da Lei Municipal nº 591 de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"a) abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2018, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa geral, inclusive reserva de contingência fixada na presente lei, na forma do que dispõe os Art. 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 07 de dezembro de 2018.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Prefeita